



Diário Oficial do **EXECUTIVO**

Prefeitura Municipal de Ichu/BA

Em, 14 de março de 2022 ♦ Ano: XIII ♦ Edição Ordinária nº. 1.516 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

» **DECRETO Nº. 036/2022.**
» **PORTARIA Nº. 014/2022.**



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO.**





Município de Ichu

Rua Roque Ferreira da Silva, 43 – Bairro Cruzeiro
CNPJ – 13.906.151/0001-55 – CEP - 48.725.000
Tel: (75) 3684-2383 – e-mail: ichuprefeitura@gmail.com



DECRETO Nº. 036/2022 DE 14 DE MARÇO DE 2022

NOMEIA OS CONSELHEIROS PARA COMPOREM O CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ICHU - BAHIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICHU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais nomeia os Conselheiros para comporem o Conselho de Alimentação Escolar do Município de Ichu – Bahia.

DECRETA:

Artigo 1º. – Ficam nomeados os representantes do Poder Executivo, da Sociedade Civil, de Pais de Alunos e Trabalhadores na Área da Educação, Docentes e Discentes para comporem o Conselho de Alimentação Escolar deste município.

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

T- Adenilza Rodrigues de Oliveira
S – Ana Maria Anunciação da Silva

REPRESENTANTES DE TRABALHADORES NA ÁREA DA EDUCAÇÃO, DOCENTES E DISCENTES

T – Marcia Maria Cedraz Carneiro (Professora)
S - Francineide Cedraz da Silva Lima (Professora)
T – Samira Ramos Fontes (Agente Público)
S – Pauliana Mota Mendonça de Almeida (Agente Público)

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

T – Livânia Maria dos Santos Dias (COOPERAGIL)
S – Fabiane de Almeida dos Santos (COOPERAGIL)
T – Eliete Anunciação de Jesus (SINTRAFI)
S – José Amilton dos Santos (CSMPCN)

REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS

T – Ana Paula Bacelar dos Santos
S – Silvaneide Almeida Carneiro Oliveira
T – Josileide Santos de Jesus Silva
S – Dulceneia Ana Carneiro



Município de Ichu

Rua Roque Ferreira da Silva, 43 – Bairro Cruzeiro
CNPJ – 13.906.151/0001-55 – CEP - 48.725.000
Tel: (75) 3684-2383 – e-mail: ichuprefeitura@gmail.com



Artigo 2º. – O mandato dos conselheiros terá a duração de 04 (quatro anos).

Artigo 3º - As funções de conselheiros não serão remuneradas e não criam qualquer vínculo do nomeado com o município, sendo, porém, consideradas de relevante serviço público.

Artigo 4º A diretoria do Conselho Municipal de Alimentação Escolar é formada por:

Presidente: Samira Ramos Fontes

Vice-Presidente: Josileide Santos de Jesus Silva

Secretária: Ana Paula Bacelar dos Santos

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Prefeitura Municipal de Ichu - Bahia
14 de Março de 2022.

José Gonzaga Carneiro
Prefeito Municipal



Município de Ichu

Rua Roque Ferreira da Silva, 43 – Bairro Cruzeiro
CNPJ – 13.906.151/0001-55 – CEP - 48.725.000
E-mail: ichuprefeitura@gmail.com



PORTARIA Nº 014/2022, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA JADYANE CAROLINE CARNEIRO PORTUGAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICHU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Licença Maternidade à JADYANE CAROLINE CARNEIRO PORTUGAL, Técnico de Enfermagem, Matrícula nº 105400, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, de acordo ao Artigo 7º, inciso XVIII, e ao Artigo 39º, inciso III, da Constituição Federal Brasileira, tendo direito a mais 60 (sessenta) dias, conforme a Lei Municipal nº 005/2009, de 14 de abril de 2009, totalizando 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo Único. O período concedido é de 07 de março de 2022 à 02 de setembro de 2022.

Art.2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Ichu/BA.
Em 14 de março de 2022.

JOSÉ GONZAGA CARNEIRO
Prefeito Municipal

CORONAVÍRUS

CONHEÇA E PREVINA-SE



SINTOMAS

- Tosse
- Coriza
- Febre alta
- Dor de cabeça
- Dor de garganta
- Dificuldade de respirar

PREVENÇÃO



Evitar aglomerações
e contato com
pessoas doentes



Higienizar as mãos
com frequência



Cobrir a boca e nariz
ao tossir e espirrar



Usar máscara,
se necessário